



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.008.904/0001-29
"Berço do Cavalo Mangalarga Marchador"



LEI Nº 2.425, de 25 de outubro de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2019

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito do Município de Cruzília-MG, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no orçamento vigente como segue:

436	44.90.51.00.2.05.01.12.361.0002.1.0016	01.01	Construção, Melhoramento, Aparelhamento Ensino Fundamental	320.000,00
			TOTAL	320.000,00

Art. 2º Ficam as seguintes dotações orçamentárias com seus saldos reduzidos na forma deste artigo, com recursos para abertura de crédito suplementar nas dotações citadas no artigo anterior:

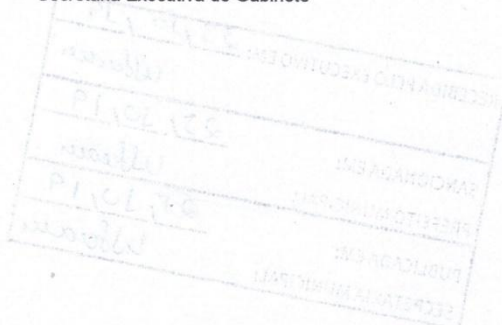
30	31.90.11.00.2.05.01.12.361.0002.2.0042	01.01	Desenvolvimento Atividades Ensino Fundamental	155.000,00
32	31.90.11.00.2.05.01.12.365.0002.2.0044	01.01	Desenvolvimento Atividades Ensino Infantil	105.000,00
541	44.90.52.00.2.05.01.12.361.0002.1.0017	02.47	Renovação da Frota de Transporte Escolar	60.000,00
			TOTAL	320.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, 25 de outubro de 2019

Joaquim José Paranaíba
Prefeito Municipal de Cruzília

Vera Lúcia Sciane de Souza Ferreira
Secretária Executiva de Gabinete





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 0073/2019 – Pregão do tipo registro de preços nº 0025/2019, e através do contrato nº 0138/2019, torna público que firmou termo aditivo com a empresa **XANDRICO COMÉRCIO TRANSPOTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 01.257.618/0001-02, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Nacional nº 8.666/1993.

Cruzília MG, 25 de outubro de 2019.

Joaquim José Paranaíba
Prefeito Municipal.